

PUBLICAÇÕES GERAIS

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2018

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Campo Mourão ao Sr. **EMERSON DA FONSECA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CUIENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **EMERSON DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, Condutor de Ambulância Socorrista, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 77753370/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.805.019-40, admiinistrado em 13/11/2013 na função concursada de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº. 41/2001 - CUIENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CUIENP da REGIONAL DE CAMPO MOURÃO/PR, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial base do Servidor, a contar de 01/01/2018.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxnado e Frota do CUIENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE CAMPO MOURÃO, tais como: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Goleeri, Terra Rica e Ubatã, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 141/2016 - CUIENP.

Umuarama - PR, 10 de janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CUIENP

SAMU 192
CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2018

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavai ao Sr. **DANIEL RAMOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CUIENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **DANIEL RAMOS**, brasileiro, solteiro, Condutor de Ambulância Socorrista, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 46895353 SEST-SC, inscrito no CPF sob nº 580.032.079-91, admitido em 13/11/2013 na função concursada de CONDUTOR DE A. SOCORRISTA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº. 61/2013 - CUIENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CUIENP da REGIONAL DE PARANAVAI/PR, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/01/2018.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxnado e Frota do CUIENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE PARANAVAI, tais como: Cruzeiro do Sul, Londrina, Nova Londrina, Paranavai, Terra Rica, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 142/2016 - CUIENP.

Umuarama - PR, 10 de janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CUIENP

SAMU 192
CUIENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 15/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CUIENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação mensal paga ao servidor Sr. **DOUGLAS DE LIMA SCHAUTZ**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1567613/SSP-MS, inscrito no CPF sob nº 008.248.341-10, já ocupante do emprego público de Enfermeiro Intensivo, 30 (trinta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 39/2013 - CUIENP e lotado na Base Descentralizada situada no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Coordenador das Bases Descentralizadas situadas na Regional de Saúde do Campo Mourão, Estado do Paraná, para 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Citada gratificação continuará sendo dada sobre o piso salarial base do servidor, isto nos termos do estabelecido na Cláusula nº 39, do Estatuto do CUIENP, bem como no Anexo I do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º - Novamente, a citada nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora nomeado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Umuarama/PR, 10 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CUIENP

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 20/2018 de 12 de janeiro de 2018

DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomear a servidora pública Sr. Celina da Silva Onofre, portadora do RG nº 7.792.557/SSP-PR, detentora de Cargo de Provento Efeito de Professor de Educação Infantil, correspondente a 30 horas semanais, cuja matrícula está registrada sob nº 3972, para desempenhar função de DIREÇÃO em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral na Escola Municipal de Educação Infantil Zaira Tiliak Omelas, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do 36 II e 38 da Lei Municipal nº 1.437/2010, correspondente a 30%(trinta inteiros) por cento, calculada sobre o vencimento básico, a partir de 12 de janeiro de 2018 e perdurará durante a validade da presente nomeação.

Art. 3º - Revoga em 12/01/2018 a concessão das férias da servidora em tela, originalmente concedida através da Portaria nº 612/2017, ratificando as demais concessões contidas naquela portaria.

ART 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2018 de 12 de janeiro de 2018

EXONERAR servidora pública a pedido e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento impetrado junto a este Poder Executivo Municipal no qual a servidora pública Sr. Aline da Silva Cardoso, expressa sua vontade em exonerar-se do Cargo de Técnico em Enfermagem que ocupa neste Município.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Exonerar a pedido, em 12/01/2018 a servidora pública Sr. Aline da Silva Cardoso, portadora do RG nº 13.433.038-45/SSP-PR, detentora de Cargo de Provento Efeito de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, lotada na 7.73.2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a qual solicitou espontaneamente por meio de requerimento devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, a sua exoneração do cargo de Técnico em Enfermagem, mencionado cargo, para vigorar a partir de 12 de janeiro de 2018, e, a partir desta data, conforme previsto no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 1.437/2010, correspondente a 25%(vinte e cinco inteiros) por cento, calculada sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a qual perdurará durante a validade da presente nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2018 de 12 de janeiro de 2018

EXONERAR servidora pública a pedido e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento impetrado junto a este Poder Executivo Municipal no qual a servidora pública Sr. Aline da Silva Cardoso, expressa sua vontade em exonerar-se do Cargo de Técnico em Enfermagem que ocupa neste Município.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Exonerar a pedido, em 12/01/2018 a servidora pública Sr. Aline da Silva Cardoso, portadora do RG nº 13.433.038-45/SSP-PR, detentora de Cargo de Provento Efeito de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, lotada na 7.73.2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a qual solicitou espontaneamente por meio de requerimento devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, a sua exoneração do cargo de Técnico em Enfermagem, mencionado cargo, para vigorar a partir de 12 de janeiro de 2018, e, a partir desta data, conforme previsto no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 1.437/2010, correspondente a 25%(vinte e cinco inteiros) por cento, calculada sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a qual perdurará durante a validade da presente nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2018.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2018

Nomeia a Sra. **ROBERTA ALVES DOS SANTOS** para desempenhar as funções de Coordenadora do Controle Interno da Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste e das outras providências.

O Sr. JOSÉ CINEGIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 9º, § 1º e 20, parágrafo único, ambos da Resolução nº 006/2008, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROBERTA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, mãe, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, inscrita no C.P.F sob nº 038.278.049-94, portadora do RG sob nº 8.928.371-6, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Paranaíba, n.º 288, centro, município de Tuneiras do Oeste/PR., para exercer as funções de Coordenadora do Controle Interno da Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, conforme previsto no inciso II do art. 9º da Resolução nº 006/2008.

Art. 2º Em razão da complexidade do exercício da função, a servidora nomeada como Coordenadora do Controle Interno perceberá Gratificação Especial de Controladoria Pública, constante da tabela de Funções Específicas do Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.

Art. 3º A servidora nomeada exercerá suas funções no mandato inicial definido para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, conforme determinação legal do art. 9º, § 1º da Resolução nº 006/2008.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2018.

JOSE CINEGIO
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Extrato de portarias de enquadramento/enquadramento de Professores na Classe I

Matrícula	Contrato	Nome	Data Portaria	NºPortaria	Classe/Nível
174901	0	ANITA PAULA IGACIO BRAGA	08/01/2018	10890/2018	I
176974	0	CARLA ANDRIELLI MEDEIROS GODOY	08/01/2018	10887/2018	I
175218	0	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	08/01/2018	10888/2018	I
168810	0	MEIRILIA TONALDO DE LEMES	08/01/2018	10884/2018	I
34177	0	PAULO ROBERTO GOMES	08/01/2018	10836/2018	IAB
186538	0	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	08/01/2018	10891/2018	I
37770	0	ZENILDA ARAÚJO PASSOS	08/01/2018	10869/2018	I

Extrato de portarias de enquadramento/enquadramento de Professores na Classe II

Matrícula	Contrato	Nome	Data Portaria	NºPortaria	Classe/Nível
175358	0	ALEX SANDRO RODRIGUES DE BRITO	08/01/2018	10908/2018	II
175234	0	ANA CLAUDIA DE MORAES MINUEZA	08/01/2018	10901/2018	II
175176	0	ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS	08/01/2018	10942/2018	II
178721	0	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	08/01/2018	10909/2018	II
87203	0	CELINA SATIE MOMOSTO	08/01/2018	10910/2018	II
103302	2	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	08/01/2018	10905/2018	II
176958	0	GLAUCIA LANIA MEGDA	08/01/2018	10900/2018	II
175293	0	JESSICA BEATRIZ AVANCE	08/01/2018	10904/2018	II
176013	0	JESSICA CRISTINE PEREIRA	08/01/2018	10905/2018	II
148350	2	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	08/01/2018	10896/2018	II
176168	0	LARRIN DE SOUZA DIVINO	08/01/2018	10895/2018	II
139505	0	MARCELO RODRIGUES	08/01/2018	10893/2018	II
96083	0	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHES	08/01/2018	10837/2018	IB1
36447	0	MARIA LUCIA DOS SANTOS	08/01/2018	10913/2018	II
176079	0	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	08/01/2018	10910/2018	II
175331	0	NADIR NAEKO SUZUKI	08/01/2018	10912/2018	II
13399	0	PALOMA SILVA DE SOUZA	08/01/2018	10998/2018	II
175170	0	PATRICIA JANDREY RIBEIRO	08/01/2018	10930/2018	II
135038	1	RAIANA MAIARA PEDRAL	08/01/2018	10897/2018	II
98142	0	RICARDA DE OLIVEIRA DA MEIDA PALMIERI	08/01/2018	10898/2018	IB1
186198	0	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	08/01/2018	10892/2018	II
68993	5	SANDRA MARIA LORENZETTI	08/01/2018	10906/2018	II
136004	0	SILVIA LUCIA BARBOSA NOUGUEIRA	08/01/2018	10907/2018	II
4022	0	WILSON ALVES PACHECO	08/01/2018	10911/2018	II

Extrato de portarias de enquadramento/enquadramento de Professores na Classe III

Matrícula	Contrato	Nome	Data Portaria	NºPortaria	Classe/Nível
38083	0	AENEIDE APARECIDA DAGOSTIN WATANABE	08/01/2018	10849/2018	IIIC1
1901018	0	ALCIONE DA SILVA	08/01/2018	10942/2018	IIIC1
44377	3	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	08/01/2018	10915/2018	IIIC1
98164	4	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	08/01/2018	10947/2018	IIIC1
98171	0	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	08/01/2018	10958/2018	IIIC1
176141	0	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	10/01/2018	11032/2018	IIIC1
28037	0	AMELIA CRISTINA CARDOSO	08/01/2018	10869/2018	IIIC10
175392	0	ANDRESSA ZANCHETTI	10/01/2018	11037/2018	IIIC1
152412	1	ANGELA MARIA DE SOUZA BICILLIARI	08/01/2018	10959/2018	IIIC1
134511	0	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	08/01/2018	10970/2018	IIIC1
176087	0	ANGELINA MARIA CONCEIÇÃO	10/01/2018	11030/2018	IIIC1
96474	4	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	10/01/2018	11043/2018	IIIC1
96474	0	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	08/01/2018	10859/2018	IIIC1
284105	0	BERTOLUCI MURSI	08/01/2018	10968/2018	IIIC10
28444	0	BRIGIDA MARIA FERRARI SOUZA	08/01/2018	10873/2018	IIIC10
175374	0	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	08/01/2018	10968/2018	IIIC1
28533	0	CATIA DOS SANTOS BOAVENTURA	08/01/2018	10917/2018	IIIC10
133940	0	CELESTE GOMES DE OLIVEIRA	08/01/2018	10974/2018	IIIC1
28550	0	CLEONICE MENDES PETRONILHO	08/01/2018	10875/2018	IIIC10
98262	0	ELZA MARIANA	08/01/2018	10941/2018	IIIC1
119890	2	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	08/01/2018	10894/2018	IIIC1
176150	0	CRISTINA DINTEY FORTINE	10/01/2018	11033/2018	IIIC1
158177	0	DAIANE DE OLIVEIRA	08/01/2018	10972/2018	IIIC1
175102	0	DANIELA STOCKMANN	10/01/2018	11038/2018	IIIC1
28606	0	DULCINEIA DE SOUZA DIVINO	08/01/2018	10876/2018	IIIC10
28622	0	EDINEZ PACHECO DRUMOND	08/01/2018	10877/2018	IIIC10
101907	3	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	08/01/2018	10948/2018	IIIC1
37206	3	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	08/01/2018	10920/2018	IIIC1
132292	0	ELAINE DINZ MEIRA DE ALMEIDA	08/01/2018	10942/2018	IIIC1
78324	2	ELLEN PINHEIRO ALVES	08/01/2018	10927/2018	IIIC1
134775	0	ELIA DA SILVA	08/01/2018	10981/2018	IIIC1
112801	0	ELIANE MARIA ANTUNES NETO DE GODOY	08/01/2018	10942/2018	IIIC1
37168	0	ELISIA APARECIDA FERNANDES	08/01/2018	10919/2018	IIIC1
96237	0	ELISIA APARECIDA FERNANDES	08/01/2018	10854/2018	IIIC1
96237	0	ELISIA APARECIDA FERNANDES	08/01/2018	10854/2018	IIIC1
96237	0	ELISIA APARECIDA FERNANDES	08/01/2018	10854/2018	IIIC1
19849	0	FABIANA APARECIDA VARELA	08/01/2018	10940/2018	IIIC1
134120	2	FERNANDA APARECIDA DE MELO	08/01/2018	10982/2018	IIIC1
176109	0	FERNANDA CAZINE DA CUNHA	10/01/2018	11047/2018	IIIC1
175019	0	GABRIELLI MULLER	08/01/2018	10984/2018	IIIC1
28832	0	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	08/01/2018	10868/2018	IIIC10
28975	0	IDA MARIA SOARES	08/01/2018	10878/2018	IIIC10
88524	0	IRENE SOARES DE SOUSA	08/01/2018	10878/2018	IIIC10
79960	0	IRENE SOARES DE SOUSA	08/01/2018	10878/2018	IIIC10
88524	0	IRENE SOARES DE SOUSA	08/01/2018	10878/2018	IIIC10
29025	0	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	08/01/2018	10954/2018	IIIC1
174963	0	IVANA CRISTINA FRANCO NERI	08/01/2018	10928/20	

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Icaraima

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária

Exercício 2018

12/01/2018 16:

Página

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			Valor	Soma
2 Recursos Ordinários (SUS)				
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.366.879,67	
		3 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.624.522,18	
		4 INVESTIMENTOS	806.323,14	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	
Total da Fonte				13.057.730,00
2 Venda da Folha de Pagamento		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	100,00
101 FUNDER 60N - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00
102 FUNDER 40N - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	835.000,00
Total da Fonte				835.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.250,00	
		4 INVESTIMENTOS	7.000,00	1.053.750,00
Total da Fonte				1.053.750,00
104 20% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.725,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.175,00	
Total da Fonte				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			Valor	Soma
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	100.000,00	884.500,00
				884.500,00
105 Atenção de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente		1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	40.000,00	325.000,00
Total da Fonte				325.000,00
117 Programa Nat. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00
120 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.950,00	140.950,00
126 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINOSO - F 136		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II		4 INVESTIMENTOS	191.000,00	191.000,00
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016		4 INVESTIMENTOS	646.511,47	646.511,47
103 Saúde - Recentes Vinculadas (EC 29/00 - 15N) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.073,44	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.657,54	3.527.850,00
Total da Fonte				3.527.850,00
104 Recreios de atenção de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	2.800,00	2.800,00
137 Programa Vigários				
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO		4 INVESTIMENTOS	62.000,00	62.000,00
346 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica F 348		4 INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000,00	65.000,00
495 Atenção Básica		2 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.123.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	2.083.000,00
Total da Fonte				2.083.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.363,18	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.499.564,81	1.695.028,00
497 Vigilância em Saúde		2 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	5.000,00	90.000,00
Total da Fonte				90.000,00
498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
499 Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - F 499		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
Total da Fonte				201.000,00
105 Recreios de Atenção de Ativos - Exercício Corrente				
				16.000,00
104 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Presidenciais				
				155.000,00
107 COSIP - Contribuição de Ruração Pública, Art. 149-A, CF				
				974.000,00
110 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA				
				221.500,00
113 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º)				
				60.000,00
113 Penalidades Administrativas Lei n. 806/70 - Art. 214-ECAT/MDCA				
				10.000,00
105 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
				35.000,00
109 Garagem Municipal - 2015				
				4.000,00
788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788				
				65.000,00
791 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791				
				210.647,35
797 TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA DE RECURSOS DO FIA - 797				
				55.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			Valor	Soma
Total da Fonte		4 INVESTIMENTOS	10.000,00	65.000,00
				65.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Govern. ECAT/MDCA		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
933 BLOCO KID SUAS - PORTARIA 937/2013		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	1.000,00	12.000,00
Total da Fonte				12.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00
938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEIA COMPLEX. PORT. 113/2013		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. ROLSA FAMILIA E CAD UNICO - PORT. 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	10.000,00	42.000,00
Total da Fonte				42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.500,00	184.500,00
Total da Fonte				384.500,00
Total do Órgão				11.559.246,42
Total da Unidade Gestora				83.508.246,87
Total da Unidade Gestora				11.559.246,42
Unidade Gestora: Câmara Municipal			Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	33.000,00	1.419.000,00
Total da Fonte				1.419.000,00
Total da Unidade				1.419.000,00
Total do Órgão				1.419.000,00
Total da Unidade Gestora				1.419.000,00
Unidade Gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensões			Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	210.000,00
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	210.000,00
Total da Fonte				210.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.225.000,00	6.225.000,00
Total da Unidade Gestora				6.435.000,00
Total Geral				36.413.246,85

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO		13.097.730,00	13.097.730,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.629.000,00	1.629.000,00
2 Venda da Folha de Pagamento		100,00	
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente		6.225.000,00	6.225.000,00
101 FUNDER 60N - Exercício Corrente		3.000.000,00	3.000.000,00
102 FUNDER 40N - Exercício Corrente		835.000,00	835.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		1.053.750,00	1.053.750,00
104 20% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		884.500,00	884.500,00
105 Atenção de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4.000,00	4.000,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente		325.000,00	325.000,00
117 Programa Nat. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente		60.500,00	60.500,00
120 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130		140.950,00	140.950,00
126 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINOSO - F 136		500,00	500,00
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II		191.000,00	191.000,00
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016		646.511,47	646.511,47
103 Saúde - Recentes Vinculadas (EC 29/00 - 15N) - Exercício Corrente		3.527.850,00	3.527.850,00
104 Recreios de atenção de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		2.800,00	2.800,00
137 Programa Vigários			
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO		62.000,00	62.000,00
346 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica F 348		65.000,00	65.000,00
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS		505.000,00	65.000,00
495 Atenção Básica		2.083.000,00	505.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.695.028,00	2.083.000,00
497 Vigilância em Saúde		90.000,00	1.695.028,00
			90.000,00
498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		50.000,00	50.000,00
499 Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - F 499		201.000,00	201.000,00
105 Recreios de Atenção de Ativos - Exercício Corrente		16.000,00	16.000,00
104 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Presidenciais		155.000,00	155.000,00
107 COSIP - Contribuição de Ruração Pública, Art. 149-A, CF		974.000,00	974.000,00
110 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		221.500,00	221.500,00
113 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º)			
			191.880,00
113 Penalidades Administrativas Lei n. 806/70 - Art. 214-ECAT/MDCA			
			60.000,00
105 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
			35.413,246,85
109 Garagem Municipal - 2015			
			4.000,00
788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788			
			65.000,00
791 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791			
			210.647,35
797 TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA DE RECURSOS DO FIA - 797			
			55.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Govern. ECAT/MDCA			
			20.000,00
933 BLOCO KID SUAS - PORTARIA 937/2013			
			12.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS			
			185.000,00
938 BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEIA COMPLEX. PORT. 113/2013			
			25.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. ROLSA FAMILIA E CAD UNICO - PORT. 113/2015			
			42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE			
			184.500,00
Total Geral:			36.413.246,85

<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambêr - Paraná
(44) 3632-1344 – crimbaxemb@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA RURAL – Nicolas Dancini Matiazzi Moraes Rosa, Oficial Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Xambêr-PR, FAZ SABER À SR. ADEMAR FUENTES ROMERO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 331.952.009-10, portador do RG nº 930.390-SSP-PR na cidade de Umuarama-PR; Sr. CRISTIANE ROCHA ROMERO, brasileira, maior e capaz, solteira, produtor, inscrita no CPF nº 004.968.939-80, portadora do RG nº 7.096.320-5-SSP-PR na cidade de Umuarama-PR; Sr. PEDRO FUENTES ROMERO NETO, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF nº 005.396.529-97 na cidade de Umuarama-PR; Sr. AILTON FUENTES ROMERO FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, produtor, inscrito no CPF nº 052.628.209-64, portador do RG nº 9.260.622-8-SSP-PR na cidade de Umuarama-PR; Sr. JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, maior e capaz, produtora rural, inscrita no CPF nº 038.206.479-88, portadora do RG nº 8.280.583-4-SSP-PR, casada em 03 de abril de 2008 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu marido Sr. EDSON ASSIS BASTOS JUNIOR, maior e capaz, produtor, inscrito no CPF nº 034.695.789-31, portador do RG nº 7.366.665-1-SSP-PR, ambos produtores, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama-PR; Sr. MANOEL DE FREITAS CARDOSO NETO, maior e capaz, produtor, inscrito no CPF nº 023.094.969-01, portador do RG nº 5.967.447-1-SSP-PR, casado em 11 de outubro de 2007 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa Sra. ANDREIA CRISTINA BOVO GASTALDINI, maior e capaz, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 052.466.669-56, portadora do RG nº 6.018.059-8-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama-PR; e Sr. LEONARDO ROMERO CARDOSO, maior e capaz, produtor, inscrito no CPF nº 883.930.979-91, portador do RG nº 5.967.452-8-SSP-PR, casado em 06 de setembro de 2006 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa Sra. KARINA MORETAN CARDOSO, maior e capaz, nutricionista, inscrita no CPF nº 047.004.299-09, portadora do RG nº 8.099.568-3-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama-PR, confrontantes do imóvel da qual os supracitados figuram como proprietários; Que foi apresentado, a este Serviço de Registro de Imóveis, procedimento de GEORREFERENCIAMENTO E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA RURAL NOS TERMOS DO ART. 213 DA LEI 6015/76, referente ao imóvel denominado FAZENDA CANAÃ, com área total de 951,00 hectares, objeto da matrícula nº 9.627, do Lvsº 02 de RG, deste SRI, CONFRONTANTE DO imóvel denominado FAZENDA PARACAL, com área total de 49,40 hectares, situado no município de Alto Paraisópolis, protocolado neste SRI sob nº 49.400, em 12 de janeiro de 2017. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste SRI, localizado na Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 760, Centro, município e comarca de Xambêr-PR, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta edital, ficando o qual, não havendo impugnação, será presumida autêntica e efetuada a averbação em tela, na forma da lei.

Xambêr, 12 de janeiro de 2018.

Nicolas Dancini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – n.º 760
Centro – CEP nº. 87.535-000 - Xambêr - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2018
SÚMULA: Autoriza vigorar e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e das outras providências referentes ao Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE ZUJI, Gabinete do Secretário ORLANDO PESSUTI e BRDE, no período de 15 a 17 de janeiro de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 03 (tres) dias;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 236/2018
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada por se tratar de viagem fora do Estado que serão creditadas em Conta Corrente Especial, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de São Paulo - SP, para transporte de paciente para tratamento médico no Hospital Santa Catarina em São Paulo, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Claudio Sidney de Lima, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA PAULA FREIRE, inscrita na CARG SOB N.º 9.244.464-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	 CIUENP
ESTADO DO PARANÁ	
Processo Administrativo nº 020/2016 – Pregão Presencial nº 008/2017. Contrato de Fornecimento nº 020/2017	
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.	
Contratada: H B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.434.983/0001-37, estabelecida na Avenida Hermes Vissoto, nº 1.058, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná.	
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 020/2017, celebrado junto à empresa H B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 020/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.	
Valor total do aditivo contratual - R\$ 4.381,25 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Umuarama/PR, 12 de janeiro de 2018.	
ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2018
SÚMULA – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o Exercício de 2018 do Município de Francisco Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, O C E R E T A.

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Francisco Alves, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Francisco Alves.

Art. 2º – A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desempenho se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves-PR, em 12 de Janeiro de 2018.

ALFIREO JOSÉ MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO 003/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2018
SÚMULA: Concede autorização Prévia para construção em Faixa de Domínio de Estrada Municipal.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (Lei 01/90).

CONSIDERANDO, a necessidade de empresa privada, que é uma das maiores geradoras de empregos e investimentos através diretos e indiretos aos cofres públicos do Município, fazer execução de obras para adutora de águas de efuentes, caixas de distribuição e poços de visitas olí faíxa de domínio de Estrada Municipal, para que atenda exigências dos órgãos públicos Estaduais Instituto das Águas e Instituto Ambiental do Paraná, para poder atender às demandas sociais e ambientais;

CONSIDERANDO, os interesses públicos relevantes de fomentar a continuidade das atividades econômicas produtivas de empresa privada e até incentivar o aumento da produção que a media a ser aunida poderá gerar, desenvolvendo assim o desenvolvimento e aumentar a arrecadação aos cofres públicos.

CONSIDERANDO, o dever do Poder Público auxiliar, contribuir e não prejudicar a iniciativa privada quanto ao exercício de suas atividades econômicas produtivas.

DECRETA

Art. 1º - O Município de Tapejara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.247.345/0001-06, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal abaixo assinado, vem DECRETAR a utilidade pública, relevância, AGENCIA e autorização expressa e inequívoca, para a empresa LACTOJARA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATÍNICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.321.589/0001-43, com sede localizada a Rua Ponta Grossa, nº 91, centro, em Tapejara/PR, fazer, por sua conta e risco, obra de construção de adutoras de água, caixas de distribuição e poços de visita olí faíxa de domínio ao longo de parte da Estrada Municipal pavimentada, que dá acesso ao Bairro Ricassolo, numa extensão de 1.800 metros, a partir do trevo de acesso a cidade existente na Pr. 323, possibilitando atender exigências dos órgãos públicos Estaduais Instituto das Águas e Instituto Ambiental do Paraná, para poder manter e até expandir o exercício das atividades econômicas produtivas, gerar mais emprego e outros benefícios locais.

Art. 2º - Esta autorização teve apreciação prévia da Divisão de Obras e Engenharia desde Município, tendo ratificação por parte do Engenheiro responsável, o Sr. Vitor REZENDE, inscrito no CREA/PR nº 100.776/D.

Art. 3º - A anuência deverá ser homologada com a emissão de Alvará de Construção emitido pela Divisão de Obras e Engenharia, após a apresentação dos projetos executivos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Decreto Nº 085/2018
Data: 12.01.2018

Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexos IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 3º, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando 537/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. 2º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto nº 085/2018 de 12.01.2018
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.227,67	1.276,80	1.327,86	1.380,97	1.436,21	1.493,66	1.553,40	1.615,52	1.680,16	1.747,37	1.817,25	1.889,95	1.965,54	2.044,17	2.125,94
B	1.534,59	1.595,99	1.659,82	1.726,21	1.795,26	1.867,07	1.941,75	2.019,41	2.100,19	2.184,20	2.271,57	2.362,44	2.456,94	2.555,22	2.657,42
C	1.716,74	1.787,49	1.859,00	1.933,36	2.010,69	2.091,12	2.174,76	2.261,76	2.352,22	2.446,31	2.544,16	2.645,93	2.751,77	2.861,84	2.976,30
D	1.924,99	2.001,99	2.082,08	2.165,36	2.251,97	2.342,05	2.435,74	2.533,16	2.634,49	2.739,88	2.849,47	2.963,44	3.081,98	3.205,26	3.333,45

ANEXO II
Decreto nº 085/2018 de 12.01.2018
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.455,35	2.553,56	2.655,71	2.761,94	2.872,42	2.987,30	3.106,79	3.231,08	3.360,32	3.494,73	3.634,52	3.779,89	3.931,10	4.088,33	4.251,86
B	3.089,20	3.191,95	3.319,64	3.452,42	3.590,51	3.734,13	3.883,50	4.038,84	4.200,41	4.368,41	4.543,15	4.724,88	4.913,87	5.110,43	5.314,84
C	3.437,49	3.574,99	3.717,99	3.866,71	4.021,38	4.182,23	4.349,52	4.523,50	4.704,45	4.892,82	5.088,33	5.291,86	5.503,53	5.723,67	5.952,62
D	3.849,99	4.003,99	4.164,16	4.330,71	4.503,95	4.684,10	4.871,47	5.066,33	5.268,98	5.479,87	5.696,92	5.926,68	6.163,96	6.410,52	6.668,94

ANEXO III
Decreto nº 085/2018 de 12.01.2018
QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	996,56	51	4.368,85	101	10.604,27	151	11.250,05	201	11.587,57	251	11.935,20	301	12.293,29	351	12.662,04
2	1.026,47	52	4.499,89	102	10.922,44	152	11.587,57	202	12.293,29	252	12.662,04	302	13.041,93	352	13.403,16
3	1.057,21	53	4.634,07	103	11.250,05	153	12.293,29	203	12.662,04	253	13.041,93	303	13.403,16	353	13.764,39
4	1.089,00	54	4.773,93	104	11.587,57	154	12.662,04	204	13.041,93	254	13.403,16	304	13.764,39	354	14.125,62
5	1.121,64	55	4.917,14	105	11.935,20	155	13.041,93	205	13.403,16	255	13.764,39	305	14.125,62	355	14.486,85
6	1.155,26	56	5.064,67	106	12.293,29	156	13.403,16	206	13.764,39	256	14.125,62	306	14.486,85	356	14.848,08
7	1.189,97	57	5.216,62	107	12.662,04	157	13.764,39	207	14.125,62	257	14.486,85	307	14.848,08	357	15.209,31
8	1.225,63	58	5.373,08	108	13.041,93	158	14.125,62	208	14.486,85	258	14.848,08	308	15.209,31	358	15.570,54
9	1.262,41	59	5.534,26	109	13.403,16	159	14.486,85	209	14.848,08	259	15.209,31	309	15.570,54	359	15.931,77
10	1.300,28	60	5.700,29	110	13.764,39	160	14.848,08	210	15.209,31	260	15.570,54	310	15.931,77	360	16.293,00
11	1.339,28	61	5.871,38	111	14.125,62	161	15.209,31	211	15.570,54	261	15.931,77	311	16.293,00	361	16.654,23
12	1.379,47	62	6.047,45	112	14.486,85	162	15.570,54	212	15.931,77	262	16.293,00	312	16.654,23	362	17.015,46
13	1.420,87	63	6.228,88	113	14.848,08	163	15.931,77	213	16.293,00	263	16.654,23	313	17.015,46	363	17.376,69
14	1.463,45	64	6.415,78	114	15.209,31	164	16.293,00	214	16.654,23	264	17.015,46	314	17.376,69	364	17.737,92
15	1.507,37	65	6.608,22	115	15.570,54	165	16.654,23	215	17.015,46	265	17.376,69	315	17.737,92	365	18.099,15
16	1.552,63	66	6.806,51	116	15.931,77	166	17.015,46	216	17.376,69	266	17.737,92	316	18.099,15	366	18.460,38
17	1.599,19	67	7.010,67	117	16.293,00	167	17.376,69	217	17.737,92	267	18.099,15	317	18.460,38	367	18.821,61
18	1.647,17	68	7.221,00	118	16.654,23	168	17.737,92	218	18.099,15	268	18.460,38	318	18.821,61	368	19.182,84
19	1.696,57	69	7.437,61	119	17.015,46	169	18.099,15	219	18.460,38	269	18.821,61	319	19.182,84	369	19.544,07
20	1.747,46	70	7.650,74	120	17.376,69	170	18.460,38	220	18.821,61	270	19.182,84	320	19.544,07	370	19.905,30
21	1.798,89	71	7.869,56	121	17.737,92	171	18.821,61	221	19.182,84	271	19.544,07	321	19.905,30	371	20.266,53
22	1.853,89	72	8.127,31	122	18.099,15	172	19.182,84	222	19.544,07	272	19.905,30	322	20.266,53	372	20.627,76
23	1.909,52	73	8.371,15	123	18.460,38	173	19.544,07	223	19.905,30	273	20.266,53	323	20.627,76	373	20.988,99
24	1.966,81	74	8.622,23	124	18.821,61	174	19.905,30	224	20.266,53	274	20.627,76	324	20.988,99	374	21.350,22
25	2.025,80	75	8.880,95	125	19.182,84	175	20.266,53	225	20.627,76	275	20.988,99	325	21.350,22	375	21.711,45
26	2.086,56	76	9.147,37	126	19.544,07	176	20.627,76	226	20.988,99	276	21.350,22	326	21.711,45	376	22.072,68
27	2.149,16	77	9.421,74	127	19.905,30	177	20.988,99	227	21.350,22	277	21.711,45	327	22.072,68	377	22.433,91
28	2.213,65	78	9.704,45	128	20.266,53	178	21.350,22	228	21.711,45	278	22.072,68	328	22.433,91	378	22.795,14
29	2.280,03	79	9.994,79	129	20.627,76	179	21.711,45	229	22.072,68	279	22.433,91	329	22.795,14	379	23.156,37
30	2.348,43	80	10.295,44	130	20.988,99	180	22.072,68	230	22.433,91	280	22.795,14	330	23.156,37	380	23.517,60
31	2.418,89	81	10.604,27	131	21.350,22	181	22.433,91	231	22.795,14	281	23.156,37	331	23.517,60	381	23.878,83
32	2.491,50	82	10.922,44	132	21.711,45	182	22.795,14	232	23.156,37	282	23.517,60	332	23.878,83	382	24.240,06
33	2.566,18	83	11.250,05	133	22.072,68	183	23.156,37	233	23.517,60	283	23.878,83	333	24.240,06	383	24.601,29
34	2.643,25	84	11.587,57	134	22.433,91	184	23.517,60	234	23.878,83	284	24.240,06	334	24.601,29	384	24.962,52
35	2.722,51	85	11.935,20	135	22.795,14	185	23.878,83	235	24.240,06	285	24.601,29	335	24.962,52	385	25.323,75
36	2.801,76	86	12.293,29	136	23.156,37	186	24.240,06	236	24.601,29	286	24.962,52	336	25.323,75	386	25.684,98
37	2.888,31	87	12.662,04	137	23.517,60	187	24.601,29	237	24.962,52	287	25.323,75	337	25.684,98	387	26.046,21
38	2.974,95	88	13.041,93	138	23.878,83	188	24.962,52	238	25.323,75	288	25.684,98	338	26.046,21	388	26.407,44
39	3.064,19	89	13.433,16	139	24.240,06	189	25.323,75	239	25.684,98	289	26.046,21	339	26.407,44	389	26.768,67
40	3.156,11	90	13.836,19	140	24.601,29	190	25.684,98	240	26.046,21	290	26.407,44	340	26.768,67	390	27.129,90
41	3.250,82	91	14.251,26	141	24.962,52	191	26.046,21	241	26.407,44	291	26.768,67	341	27.129,90	391	27.491,13
42	3.348,35	92	14.678,78	142	25.323,75	192	26.407,44	242	26.768,67	292	27.129,90	342	27.491,13	392	27.852,36
43	3.448,79	93	15.119,18	143	25.684,98	193	26.768,67	243	27.129,90	293	27.491,13	343	27.852,36	393	28.213,59
44	3.552,24	94	15.572,70	144	26.046,21	194	27.129,90	244	27.491,13	294	27.852,36	344	28.213,59	394	28.574,82
45	3.658,70	95	16.039,92	145	26.407,44	195	27.491,13	245	27.852,36	295	28.213,59	345	28.574,82	395	28.936,05
46	3.768,62	96	16.521,10	146	26.768,67	196	27.852,36	246	28.213,59	296	28.574,82	346	28.936,05	396	29.297,28
47	3.881,65	97	17.015,75	147	27.129,90	197	28.213,59	247	28.574,82	297	28.936,05	347	29.297,28	397	29.658,51
48	3.998,08	98	17.527,25	148	27.491,13	198	28.574,82	248	28.936,05	298	29.297,28	348	29.658,51	398	30.019,74
49	4.118,03	99	18.053,07	149	27.852,36	199	28.936,05	249	29.297,28	299	29.658,51	349	30.019,74	399	30.380,97
50	4.241,58	100	18.594,66	150	28.213,59	200	29.297,28	250	29.658,51	300	30.019,74	350	30.380,97	400	30.742,20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Icaraima					
Programa de Desembolso Mensal - Fração Inicial Janeiro 2018					
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1	638.667,00		
		2	633.663,07		
		3	633.663,07		
		4	633.663,07		
		5	633.663,07		
		6	633.663,07		
		7	633.663,07		
		8	633.663,07		
		9	633.663,07		
		10	633.663,07		
		11	633.663,07		
		12	633.663,07		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVITA	2	1	30.960,00		
		2	30.821,00		
		3	30.821,00		
		4	30.821,00		
		5	30.821,00		
		6	30.821,00		
		7	30.821,00		
		8	30.821,00		
		9	30.821,00		
		10	30.821,00		
		11	30.821,00		
		12	30.821,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	1	391.257,07		
		2	389.388,12		

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Icaraima					
Programa de Desembolso Mensal - Fração Inicial Janeiro 2018					
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
4 INVESTIMENTOS	4	3	389.388,12		
		4	389.388,12		
		5	389.388,12		
		6	389.388,12		
		7	389.388,12		
		8	389.388,12		
		9	389.388,12		
		10	389.388,12		
		11	389.388,12		
		12	389.388,12		
		1	25.532,72		
		2	25.532,72		
5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA	5	3	25.532,72		
		4	25.532,72		
		5	25.532,72		
		6	25.532,72		
		7	25.532,72		
		8	25.532,72		
		9	25.532,72		
		10	25.532,72		
		11	25.532,72		
		12	25.532,72		
		1	70.865,00		
		2	70.865,00		
6 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
7 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
8 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
10 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
11 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
12 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
14 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
15 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
16 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
17 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
18 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
19 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
20 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
21 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
22 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
23 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
24 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
25 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
26 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
27 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
28 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
29 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
30 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
31 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
32 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
34 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
35 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
36 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
37 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
38 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
39 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
40 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
41 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
42 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
43 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
44 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
45 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
46 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
47 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
48 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
49 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
50 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
51 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
52 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
53 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
54 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
55 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
56 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
57 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
58 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
59 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
60 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
61 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
62 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
63 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
64 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
65 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
66 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
67 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
68 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
69 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
70 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
71 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
72 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
73 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
74 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
75 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
76 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
77 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
78 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
79 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
80 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
81 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
82 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
84 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
85 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
86 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
87 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
88 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
89 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
91 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
92 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
93 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93	3	70.865,00		
		4	70.865,00		
94 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94	3	70.865,00		

Publicações

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial Janeiro 2018						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Orçdo	Liberação	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Total da Fonte 788: INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA - F 788	4 - INVESTIMENTOS	1	2.816,00			2.816,00
		2	2.816,00			2.816,00
		3	2.816,00			2.816,00
		4	2.816,00			2.816,00
		5	2.816,00			2.816,00
		6	2.816,00			2.816,00
		7	2.816,00			2.816,00
		8	2.816,00			2.816,00
		9	2.816,00			2.816,00
		10	2.816,00			2.816,00
		11	2.816,00			2.816,00
		12	2.816,00			2.816,00
Total da Fonte					33.792,00	33.792,00
788: INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA - APLICAÇÃO - F 788					33.792,00	33.792,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial Janeiro 2018							
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Orçdo	Valor	Soma	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 100: INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA DE RECURSOS CAPTAIS - F 791				6	17.816,12		
				7	17.816,12		
				8	17.816,12		
				9	17.816,12		
				10	17.816,12		
				11	17.816,12		
				12	17.816,12		
						220.647,35	
						220.647,35	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu		Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial Janeiro 2018					
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Iden.	Valor	Soma	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte 300: Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	4 - INVESTIMENTOS			8	R\$10,00		
				10	R\$10,00		
				11	R\$10,00		
				12	R\$10,00	R\$40,00	
							R\$40,00
				1	1.474,00		
				2	1.000,00		
				3	1.000,00		
				4	1.000,00		
				5	1.000,00		
				6	1.000,00		
				7	1.000,00		
Total da Fonte 301: BLOCO DOS LUGARS - FORTALEÇA SUSTENT	1 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8	1.000,00		
				9	1.000,00		
				10	1.000,00		
				11	1.000,00		
				12	1.000,00	20.000,00	
							20.000,00
				1	807,00		
				2	403,00		
				3	R\$10,00		
				4	R\$10,00		
				5	R\$10,00		
				6	R\$10,00		
		7	R\$10,00				
		8	R\$10,00				
		9	R\$10,00				
		10	R\$10,00				

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial Janeiro 2018						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Saldo	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Total da Fonte	4 - INVESTIMENTOS	11			833,00	
		12			833,00	
		1			347,00	
		2			168,00	
		3			168,00	
		4			168,00	
		5			168,00	
		6			168,00	
		7			168,00	
		8			168,00	
		9			168,00	
		10			168,00	
Total da Fonte						12.000,00
500 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL, SAÚDE E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1		15.433,92		
		2		15.433,92		
		3		15.433,92		
		4		15.433,92		
		5		15.433,92		
		6		15.433,92		
		7		15.433,92		
		8		15.433,92		
		9		15.433,92		
		10		15.433,92		
		11		15.433,92		
		12		15.433,92		
Total da Fonte					181.000,00	181.000,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial Janeiro 2018						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Orçdo	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
600: BLOCO DE FINANÇAS - DA PRECATORIO SOCIAL PRECATORIO BLOCO COMPLETO, POST. 33/2011	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.000,00			
		2	2.000,00			
		3	2.000,00			
		4	2.000,00			
		5	2.000,00			
		6	2.000,00			
		7	2.000,00			
		8	2.000,00			
		9	2.000,00			
		10	2.000,00			
		11	2.000,00			
		12	2.000,00			
Total da Fonte					25.000,00	
600: BLOCO GESTÃO PROJ. BOLSA FAMÍLIA E CAG PROJ. VOLT. LÍQUIDO		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.678,40		
			2	2.678,40		
			3	2.678,40		
			4	2.678,40		
			5	2.678,40		
			6	2.678,40		
			7	2.678,40		
			8	2.678,40		
			9	2.678,40		
			10	2.678,40		
			11	2.678,40		
			12	2.678,40		
		4 - INVESTIMENTOS	1	837,00		
			2	837,00		
			3	837,00		

Estado do Paraná		Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial						
Prefeitura Municipal de Laranjeira		Janeiro 2018						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Total	Soma		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
Total da Fonte 1033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - PETS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4						
		5						
		6						
		7						
		8						
		9						
		10						
		11						
		12						
							42.000,00	42.000,00
							42.000,00	
						</		

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu		Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial Janeiro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Orçdo	Soma
				13.587.730,00	
				13.587.730,00	
2	Verba de Folha de Pagamento			100,00	
001	FUNDEB 00% - Exercício Corrente			3.000.000,00	
002	FUNDEB 40% - Exercício Corrente			3.000.000,00	
003	FUNDEB 40% - Exercício Corrente			830.000,00	
004	5% Salário Transferecimento Catequético - Exercício Corrente			850.000,00	
005	5% Salário Transferecimento Catequético - Exercício Corrente			1.050.750,00	
006	20% sobre demais despesas circulares a educação - Exercício Corrente			880.500,00	
007	Alimentação de Alunos da Educação - Exercício Corrente			4.000,00	
007	Salário Educação - Exercício Corrente			325.000,00	
008	Programa Nave de Apoio ao Trabalho Social - Exerc. Corrente			60.500,00	
009	MERENDA - PROJ. MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - P 1.80			140.500,00	
010	APROD A CREDES - BRASIL CARINHOSO - P 1.96			500,00	
011	PROGRMAÇA CENTRO MUNICIPAL INFANTIS PACE			100,00	
012	PAR - PAV - PROJ. DE AÇÃO ARTICULANDO CONDIÇÕES 2005			100.000,00	
013	Salário - Recursos Vinculados (R\$ 20.000 - 2018) - Exercício Corrente			646.511,47	
014	Salário - Recursos Vinculados (R\$ 20.000 - 2018) - Exercício Corrente			3.527.800,00	
015	Recurso de alimentação do Aluno da Salda - Exercício Corrente			8.800,00	

Prefeitura Municipal de Itaipuaçu					
Orçamento de Desembolso Mensal - Fluxão Inicial					
Janeiro 2018					
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Valor	Soma
		010000			
037	Programa Vigilância			2.000,00	
				02.000,00	
048	PRODEMAN VIGIA SUS - CUSTEIO			03.500,00	
				03.500,00	
048	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - FMS			05.000,00	
				05.000,00	
051	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS			500.000,00	
				500.000,00	
055	Atribuição Básica			2.080.000,00	
				2.080.000,00	
056	Atribuição de Médica e ACS Combinando Ambulatorial e Hospitalar			1.895.028,00	
				1.895.028,00	
057	Vigilância em Saúde			90.000,00	
				90.000,00	
058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			50.000,00	
				50.000,00	
059	Programa de Qualificação de Ronda Primária em Saúde - APSUS - F. MS			201.000,00	
				201.000,00	
061	Recurso de Atribuição de Atividade - Exercício Corrente			36.000,00	
				36.000,00	
064	Outros Incentivos à Campanhas Transversais e Patrimoniais, Não Previdenciadas			155.000,00	
				155.000,00	
067	CONSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 146-A, CF			974.000,00	
				974.000,00	
100	TAXA DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			233.500,00	
				233.500,00	
101	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			121.000,00	
				121.000,00	
010	CRF (Lei ORDEMAT, art. 196)			80.000,00	

Prefeitura Municipal de Laranjeira						
Janeiro 2018						
Fonte de Recursos			RUBRICA		Valor	Soma
133	Possibilidades Administrativas (L.n.º 3888/91 - Art. 234) ECA/MEC/DA				60.000,00	
					10.000,00	
135	SANEAM - Companhia Municipal de Meio Ambiente de Mariporã				30.000,00	
					15.000,00	
188	HERA ESTRUCTURA ESPORTIVA F 788				65.000,00	
					65.000,00	
791	HERA ESTRUCTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791				233.647,35	
					233.647,35	
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FAF - 797				65.000,00	
					65.000,00	
888	Contribuições e Legados de Entidades não Govern - ECA/MEC/DA				20.000,00	
					20.000,00	
913	BLOCO DO SUAS - PORTARIA 307/2011				12.000,00	
					12.000,00	
948	BLOCO FAF, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS				185.000,00	
					185.000,00	
948	BLOCO DE FINANÇAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MÍDIA COMPLEXA, PORT - 133/2011				25.000,00	
					25.000,00	
948	BLOCO GESTÃO PROD. BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO, PORT - 133/2011				42.000,00	
					42.000,00	
9993	PROGRAMA ESTATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE				184.500,00	
					184.500,00	
Total Geral						R\$ 1.039.240,65

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Itaipuaçu Fluxão Inicial - Orçamento e Cronograma de Desembolso Mensal Janeiro 2018						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Orçado	Liborado	A Liberar
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
2 Venda da Folha de Pagamento	101 FUNDEB 50% - Exercício Corrente	1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.366.879,67	7.366.879,67	-
		2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	-
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.678.527,19	4.678.527,19	-
		4	INVESTIMENTOS	306.323,14	306.323,14	-
		5	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	-
		6	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	-
				100,00	100,00	-
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	-	
		2	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	715.000,00	-
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	-
		4	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	-
		5	INVESTIMENTOS	928.500,00	928.500,00	-
103 50% Sobre Transferências Constitucionais Exercício Corrente	1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.250,00	118.250,00	-	
		2	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	7.000,00	-
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.725,00	240.725,00	-
		4	INVESTIMENTOS	543.775,00	543.775,00	-
		5	INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	-
104 21% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	4.000,00	-	
		2	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			-
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			-
		4	INVESTIMENTOS			-
		5	INVESTIMENTOS			-
105 Alimação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS			-	
		5	INVESTIMENTOS			-
		6	INVESTIMENTOS			-
		7	INVESTIMENTOS			-
		8	INVESTIMENTOS			-

[illegible]

Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 351 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS			-	-	505.000,00
495 Atenção Básica		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	1.123.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	940.000,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	20.000,00
Total da fonte de Recursos 495 - Atenção Básica			-	-	2.083.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	245.063,19
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.449.964,81
Total da Fonte de Recursos 496 -Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			-	-	1.695.028,00
497 Vigilância em Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	55.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	30.000,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	5.000,00
Total da Fonte de Recursos 497 -Vigilância em Saúde			-	-	90.000,00
498 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50.000,00
Total da Fonte de Recursos 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			-	-	50.000,00
499 Programa de Qualificação da Atensão Primária em Saude -APSUS - F 499		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	100.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	101.000,00
Total da Fonte de Recursos 499 -Programa de Qualificação da Atensão Primaria em Saude - APSUS - F 499			-	-	201.000,00
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	16.000,00
Total da Fonte de Recursos 501 -Recultas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			-	-	16.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	155.000,00
Total da Fonte de Recursos 504 -Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			-	-	155.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	974.000,00
Total da Fonte de Recursos 507 -COSIP -Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			-	-	974.000,00
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	120.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	103.500,00
Total da Fonte de Recursos 510 -TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA			-	-	223.500,00
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	291.880,00
Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			-	-	191.880,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	60.000,00
Total da Fonte de Recursos 512 -CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			-	-	60.000,00
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	10.000,00
Total da Fonte de Recursos 513 -Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 -Art. 214-ECA/FMDOCA			-	-	10.000,00
525 SANEPAR -Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	35.000,00
Total da Fonte de Recursos 555 -SANEPAR -Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO			-	-	35.000,00
788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788		4 INVESTIMENTOS	-	-	65.000,00
Total da Fonte de Recursos 788 -INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788			-	-	65.000,00
791 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791		4 INVESTIMENTOS	-	-	210.647,35
Total da Fonte de Recursos 791 -INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791			-	-	210.647,35
797 TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA DE RECURSOS DO FIA - 797		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	55.000,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	10.000,00
Total da Fonte de Recursos 797 -TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797			-	-	65.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA		4 INVESTIMENTOS	-	-	20.000,00
Total da Fonte de Recursos 880 -Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA			-	-	20.000,00
933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	10.000,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000,00
Total da Fonte de Recursos 933 - BLOCO IGD SUAS -PORTARIA 337/2011			-	-	12.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -SUAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	185.000,00
Total da Fonte de Recursos 934 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -SUAS			-	-	185.000,00
938-BLOCO DE FINANÇ.- DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	25.000,00
Total da Fonte de Recursos 938 -BLOCO DE FINANÇ.-DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015			-	-	25.000,00
940-BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	32.000,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	10.000,00
Total da Fonte de Recursos 940 -BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015			-	-	42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	184.500,00
Total da Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL			-	-	31.559.246,82
Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total Geral			-	-	31.559.246,82
Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
Total da Fonte de Recursos 0- Recursos Ordinários (Líres)			-	-	13.597.710,00
2 Venda da Folha de Pagamento			-	-	13.597.710,00
Total da Fonte de Recursos 2 - Venda da Folha de Pagamento			-	-	100,00
101 FUNDEB 60% -Exercício Corrente			-	-	3.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente			-	-	3.000.000,00
102 FUNDEB 40% -Exercício Corrente			-	-	835.000,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente			-	-	835.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente			-	-	1.053.750,00
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente			-	-	1.053.750,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			-	-	884.500,00
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			-	-	884.500,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	4.000,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	4.000,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente			-	-	325.000,00
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Exercício Corrente			-	-	325.000,00
117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente			-	-	60.500,00
Total da Fonte de Recursos 117 - Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente			-	-	60.500,00
130 MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130			-	-	140.950,00
Total da Fonte de Recursos 130 - MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130			-	-	140.950,00
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136			-	-	500,00
Total da Fonte de Recursos 136 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136			-	-	500,00
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC I			-	-	191.000,00
Total da Fonte de Recursos 137 - PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC I			-	-	191.000,00
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016			-	-	646.511,47
Total da Fonte de Recursos 139 - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016			-	-	646.511,47
Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			-	-	3.527.850,00
Total da Fonte de Recursos 303 -Saúde -Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			-	-	3.527.850,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	-	2.800,00
Total da Fonte de Recursos 304 -Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	-	2.800,00
337 Programa VigiaSUS			-	-	62.000,00
Total da Fonte de Recursos 337 - Programa VigiaSUS			-	-	62.000,00
344- PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO			-	-	63.500,00
Total da Fonte de Recursos 344 - PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO			-	-	63.500,00
348 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica F 348			-	-	65.000,00
Total da Fonte de Recursos 348 - Incentivo à Organização da Assistência Farmaceutica F 348			-	-	65.000,00
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS			-	-	505.000,00
Total da Fonte de Recursos 351 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS			-	-	505.000,00
495 Atenção Básica			-	-	2.083.000,00
Total da Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica			-	-	2.083.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			-	-	1.695.028,00
Total da Fonte de Recursos 496 -Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			-	-	1.695.028,00
497 Vigilância em Saúde			-	-	90.000,00
Total da Fonte de Recursos 497 -Vigilância em Saúde			-	-	90.000,00
498 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			-	-	50.000,00
Total da Fonte de Recursos 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			-	-	50.000,00
499 Programa de Qualificação da Atensão Primária em Saude -APSUS - F 499			-	-	201.000,00
Total da Fonte de Recursos 499 -Programa de Qualificação da Atensão Primaria em Saude - APSUS - F 499			-	-	201.000,00
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			-	-	16.000,00
Total da Fonte de Recursos 501 -Recultas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			-	-	16.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			-	-	155.000,00
Total da Fonte de Recursos 504 -Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			-	-	155.000,00
Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			-	-	974.000,00
Total da Fonte de Recursos 507 -COSIP -Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			-	-	974.000,00
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA			-	-	223.500,00
Total da Fonte de Recursos 510 -TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA			-	-	223.500,00
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			-	-	191.880,00
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			-	-	191.880,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			-	-	60.000,00
Total da Fonte de Recursos 512 -CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			-	-	60.000,00
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDOCA			-	-	10.000,00
Total da Fonte de Recursos 513 -Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 -Art. 214-ECA/FMDOCA			-	-	10.000,00
555 SANEPAR -Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			-	-	35.000,00
Total da Fonte de Recursos 555 -SANEPAR -Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO			-	-	35.000,00
788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788			-	-	65.000,00
Total da Fonte de Recursos 788 -INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788			-	-	65.000,00
791 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791			-	-	210.647,35
Total da fonte de Recursos 791 -INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791			-	-	210.647,35
797 TRANSFERENCIA AUTOMÁTICA DE RECURSOS DO FIA - 797			-	-	65.000,00
Total da Fonte de Recursos 797 -TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797			-	-	65.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA			-	-	20.000,00
Total da Fonte de Recursos 880 -Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDOCA			-	-	20.000,00
933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011			-	-	12.000,00
Total da Fonte de Recursos 933 - BLOCO IGD SUAS -PORTARIA 337/2011			-	-	12.000,00
934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -SUAS			-	-	185.000,00
Total da Fonte de Recursos 934 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -SUAS			-	-	185.000,00
938-BLOCO DE FINANÇ.- DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015			-	-	25.000,00
Total da Fonte de Recursos 938 -BLOCO DE FINANÇ.-DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015			-	-	25.000,00
Estado do Paraná		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Icaraima		Janeiro a Dezembro 2018			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015			-	-	42.000,00
Total da Fonte de Recursos 940 -BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015			-	-	42.000,00
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE			-	-	184.500,00
Total da Fonte de Recursos 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE			-	-	184.500,00
Total da Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL			-	-	31.559.246,82
Total Geral			-	-	31.559.246,82

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE: NOVENO-DEZEMBRO									
RREO - Anexo I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "c" e "d" do Anexo II e IV)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		no Período (b)		Até o Período (c)		SALDO (d=e)
			no Período (b)	% (f)	Até o Período (c)	% (g)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.38.234,00	27.774.250,41	2.793.410,82	12,94	25.718.783,39	92,72	1.973.710,37		
RECEITAS CORRENTES	19.38.234,00	27.774.250,41	2.425.410,82	15,71	26.294.771,32	94,77	1.973.710,37		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.002.033,00	1.524.230,00	140.383,81	12,13	1.340.386,89	88,23	140.383,81		
Impostos	802.033,00	1.124.230,00	133.980,15	7,46	1.030.161,19	88,03	412.230,00		
Taxas	199.999,99	399.999,99	6.403,66	3,31	172.740,19	86,28	27.240,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	104.977,00	104.977,00	228.260,25	21,71	1.462.243,13	107,87	177.961,31		
Contribuições Sociais	104.977,00	104.977,00	142.162,17	15,92	427.987,31	14,02	-77.961,31		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Cadastro do Serviço de Iluminação Pública	36.977,00	433.770,00	86.223,08	19,79	433.770,00	100,00	-47,00		
RECEITA PATRIMONIAL	706.360,00	804.734,00	72.511,72	9,44	732.444,96	90,84	42.450,00		
Recursos de Valores Mobiliários	8.838,00	804.734,00	0,00	0,00	475,75	0,19	7.862,25		
Recursos de Valores Mobiliários	770.000,00	804.734,00	72.511,72	9,47	732.444,96	90,84	34.587,75		
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Contas de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.192,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,00		
Recursos da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Agropecuárias	129,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	16.453.173,00	18.459.179,29	2.857.784,27	16,02	16.894.822,66	91,57	1.584.350,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.453.173,00	18.459.179,29	2.857.784,27	16,02	16.894.822,66	91,57	1.584.350,63		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Contribuintes e Fone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.266,00	190.986,00	5.902,98	3,07	12.966,42	6,14	38.971,18		
Matutins e Juros de Capital	47.450,00	79.450,00	3.903,44	23,10	14.823,12	18,64	-22.910,68		
Matutins e Juros de Moeda	46.477,00	46.477,00	31,57	0,00	7.500,87	0,13	32.945,56		
Indenizações e Restituições	51.720,00	1.170.000,00	7.463,22	700,00	0,00	0,00	1.122,00		
Recursos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,24	0,00	-224,24		
Operações de Crédito	0,00	1.445.230,00	45.000,00	3,11	1.324.483,08	91,79	-492.148,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	20.109.666,00	24.152.743,41	6.479.918,46	15,26	22.680.723,11	90,89	1.212.823,72		
DEBITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VI) = (V) - (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	-	1.031.491,44	-	-	1.031.491,44	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	1.031.491,44	-	-	1.031.491,44	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.031.491,44	-	-	1.031.491,44	-	-		
Rebaterias de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

Recursos de Alocução de Certificação de Potencial Adicional de Contrato-CPAC										0,00
Outros Recrutamentos e Contratações (II)										0,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	20.109.666,00 <td>24.152.743,41</td> <td>6.479.918,46</td> <td>15,26<td>22.680.723,11</td><td>90,89<td>1.212.823,72</td><td></td><td>-27.214,41</td></td></td>	24.152.743,41	6.479.918,46	15,26 <td>22.680.723,11</td> <td>90,89<td>1.212.823,72</td><td></td><td>-27.214,41</td></td>	22.680.723,11	90,89 <td>1.212.823,72</td> <td></td> <td>-27.214,41</td>	1.212.823,72		-27.214,41	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)										0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	20.109.666,00	24.152.743,41	6.479.918,46	15,26	22.680.723,11	90,89	1.212.823,72			
DEBITO (V)										0,00
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPTS	-	-	-	-	-	-	1.201.614,14	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	1.201.614,14	-	-	
Reservas de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS										0,00
DOTAÇÃO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.018.700,00	23.094.713,31	6.493.121,32	28,10	16.601.592,00	71,89	1.868.422,17		440.000,00	
DESPESAS CORRENTES	21.018.700,00	23.094.713,31	6.493.121,32	28,10	16.601.592,00	71,89	1.868.422,17		440.000,00	
Despesas com Pessoal	10.000.000,00	10.000.000,00	1.974.212,14	19,74	8.025.787,86	80,26	1.974.212,14		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.974.212,14	19,74	8.025.787,86	80,26	1.974.212,14		0,00	
Outras Despesas Correntes	11.018.700,00	13.094.713,31	4.518.909,18	40,72	8.575.804,45	65,56	1.794.210,03		440.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.018.700,00	13.094.713,31	4.518.909,18	40,72	8.575.804,45	65,56	1.794.210,03		440.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	314.000,00	2.479.400,00	733.272,12	29,59	1.746.127,88	70,41	1.218.764,13		440.000,00	
IMPOSTOS FUNDIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSA DE DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSA DE DESEMPENHO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.600.000,00	1.230.000,00	200.000,00	16,27	1.030.000,00	83,73	1.030.000,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	20.109.666,00	24.152.743,41	6.479.918,46	15,26	22.680.723,11	90,89	1.212.823,72		440.000,00	
ADICIONAIS										0,00
INTERRUPÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	20.109.666,00	24.152.743,41	6.479.918,46	15,26	22.680.723,11	90,89	1.212.823,72		440.000,00	
SUPERÁVIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	20.109.666,00	24.152.743,41	6.479.918,46	15,26	22.680.723,11	90,89	1.212.823,72		440.000,00	
RECURSA DE DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FOR T3: Sistema Extra-Orç. Pública, Unidade Responsável: MUSEU DO BICHO DO TAPIRA, em 27/06/2018 às 15h 02m. Nota: Datas e valores exatidão, somente as despesas liquidadas de contabilidade executadas. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas inscrites somente em pagar processados, sendo consideradas canceladas. Dens para pagar, mas não processadas, as despesas exatidão somente as despesas executadas. a) Despesas liquidadas, considerando aquelas que houve a entrega do material ou serviço, no prazo de até 30 dias a contar da data de emissão. b) Despesa empenhada mas não liquidada, inscrites em Récus e Pagar processados, considerando aquelas em encerramento de exercício, por falta do 35, inciso II do Lei 4.730/2016.										

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1,00	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.249,05	16.055,74	0,00	2.193,31	388.570,56	260.304,58	648.875,14	648.875,14	0,00	0,00	2.193,31
PODER EXECUTIVO	0,00	18.249,05	16.055,74	0,00	2.193,31	388.570,56	260.304,58	648.875,14	648.875,14	0,00	0,00	2.193,31
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	18.249,05	16.055,74	0,00	2.193,31	388.570,56	260.304,58	648.875,14	648.875,14	0,00	0,00	2.193,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 12/jan/2018 às 16h e 18m.												
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA			ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA			SILVANA MARIA DA SILVA						
Prefeito			Contador CRC-PR 045.279/O-4			Controle Interno						

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

Ofício Nº: 004/2.018

Xambre, 12 de janeiro de 2018.

ASSUNTO: ATO DELEGATÓRIO

Utilizando do presente para informar esta Instituição Bancária que os vereadores responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, no exercício de 2018 são os seguintes:

1- ADRIANO CARDOZO DA SILVA – PRESIDENTE- CPF. Nº. 038.707.279-93 e RG. 7.794.514-8-PR.

2- OSNIR TRENTIM - 1º SECRETÁRIO- C.P.F. Nº. 445.885.269-87 e RG. 3.164.982-0-PR.

3- ARTUR FERRAZ VIANA - 2º SECRETÁRIO- C.P.F. nº. 301.216.809-59 e RG. 1.112.272-8-PR.

Informa ainda que a movimentação poderá ocorrer de forma eletrônica ou não e as assinaturas dos responsáveis deverão ser na forma conjunta.

Ficam ainda as pessoas acima relacionadas autorizadas a efetuarem as seguintes movimentações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saídos extratos, requisitar talonários de cheques, sustar/contrar, ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RGF, consultar contas/aplicações programas de repasse recurso FEDERAL-RPS, liberar arquivos de pagamento no GER, financeiro/AASP, solicitar saldo/extratos de investimento. Emitir comprovantes. Efetuar transferência p/mesma titularidade –meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado DDA.

Colhemos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

PRESIDENTE

AO,

ILMO. SR.

GERENTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

UMUARAMA – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o presente para informar esta Instituição Bancária que os vereadores responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, no exercício de 2018 são os seguintes:

1- ADRIANO CARDOZO DA SILVA – PRESIDENTE- CPF. Nº. 038.707.279-93 e RG. 7.794.514-8-PR.

2- OSNIR TRENTIM - 1º SECRETÁRIO- C.P.F. Nº. 445.885.269-87 e RG. 3.164.982-0-PR.

3- ARTUR FERRAZ VIANA - 2º SECRETÁRIO- C.P.F. nº. 301.216.809-59 e RG. 1.112.272-8-PR.

Informa ainda que a movimentação poderá ocorrer de forma eletrônica ou não e as assinaturas dos responsáveis deverão ser na forma conjunta.

Ficam ainda as pessoas acima relacionadas autorizadas a efetuarem as seguintes movimentações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saídos extratos, requisitar talonários de cheques, sustar/contrar, ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RGF, consultar contas/aplicações programas de repasse recurso FEDERAL-RPS, liberar arquivos de pagamento no GER, financeiro/AASP, solicitar saldo/extratos de investimento. Emitir comprovantes. Efetuar transferência p/mesma titularidade –meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado DDA.

Colhemos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

PRESIDENTE

AO,

ILMO. SR.

GERENTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

UMUARAMA – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o presente para informar esta Instituição Bancária que os vereadores responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, no exercício de 2018 são os seguintes:

1- ADRIANO CARDOZO DA SILVA – PRESIDENTE- CPF. Nº. 038.707.279-93 e RG. 7.794.514-8-PR.

2- OSNIR TRENTIM - 1º SECRETÁRIO- C.P.F. Nº. 445.885.269-87 e RG. 3.164.982-0-PR.

3- ARTUR FERRAZ VIANA - 2º SECRETÁRIO- C.P.F. nº. 301.216.809-59 e RG. 1.112.272-8-PR.

Informa ainda que a movimentação poderá ocorrer de forma eletrônica ou não e as assinaturas dos responsáveis deverão ser na forma conjunta.

Ficam ainda as pessoas acima relacionadas autorizadas a efetuarem as seguintes movimentações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saídos extratos, requisitar talonários de cheques, sustar/contrar, ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RGF, consultar contas/aplicações programas de repasse recurso FEDERAL-RPS, liberar arquivos de pagamento no GER, financeiro/AASP, solicitar saldo/extratos de investimento. Emitir comprovantes. Efetuar transferência p/mesma titularidade –meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado DDA.

Colhemos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

PRESIDENTE

AO,

ILMO. SR.

GERENTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

UMUARAMA – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/2018

SOMARIA, Exonora a servidora MARLENE RICHTER da função de DIRETORA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

I – Exonerar a servidora, MARLENE RICHTER, portadora do RG nº 1.887.453 -SSP-Pr da função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PIQUIRI, por 20 horas, com 40% de gratificação com base do vencimento básico da categoria e da função de DIRETORA DA CRECHE SÃO FRANCISCO – MIRANTE DO PIQUIRI, por 20 horas, com 40% de gratificação com base do vencimento básico da categoria, a contar de 15 de janeiro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LRF, art. 72)

R\$ 100

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	859.467,00	1.231.427,00	159.067,96	1.255.086,95	101,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	244.999,00	307.699,00	7.003,63	209.463,62	92,60
1.1.1- IPTU	190.445,00	201.445,00	3.542,11	200.160,65	99,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.554,00	106.254,00	3.461,52	9.302,98	79,92
1.1.3- ISS	353.246,00	375.960,00	52.122,79	402.303,88	107,45
1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.883,00	218.683,00	21.093,24	218.642,03	100,78
1.3.1- ISS	77.311,00	207.811,00	20.398,85	215.961,00	101,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.572,00	2.872,00	684,39	2.736,35	95,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	181.037,00	340.037,00	77.838,24	348.847,44	102,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF art. 153, Iº, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.869.495,00	15.984.895,41	2.633.288,35	14.704.391,01	91,93
2.1- Cota-Parte FPM	9.850.824,00	9.915.340,00	1.762.242,81	8.665.218,94	87,39
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.170.824,00	9.170.824,00	1.407.936,15	7.947.708,95	86,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea c	680.000,00	744.516,00	353.308,00	717.328,00	96,41
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.287.658,00	5.173.554,41	766.569,47	5.137.062,52	100,38
2.3- ICMS-Desoneração – LC nº97/1996	17.441,00	17.441,00	5.811,96	34.877,78	72,29
2.4- Cota-Parte IPV-Exatidão	83.172,00	83.172,00	10.627,50	78.774,75	94,70
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	40.695,53	29.073,89	83,74
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	22.945,65	495.296,13	102,97
2.7- Cota-Parte IOF-Cruzeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.928.962,00	17.228.322,41	2.791.356,21	15.959.497,96	92,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.356,00	14.356,00	4,68	2.748,17	19,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	459.935,00	485.651,00	67.245,72	404.102,78	99,39
5.1- Transferência do Salário-Educação	190.563,00	212.850,00	34.074,90	212.895,59	100,00
5.2- Transferência Direta – FODE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Direta – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferência Direta – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	3.179,00	3.179,00	3.094,52	2.089,29	64,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.628,00	2.641,00	287,15	3.179,97	111,85
6.1- Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.628,00	2.641,00	287,15	3.179,97	111,85
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (6+7+8+9)	476.919,00	502.852,00	67.576,55	440.021,75	87,51

Publicações

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTARIO		RS 1,00
Ano Período		
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.190.660,00
Previsão Anualizada		24.112.743,83
Receitas Realizadas		22.880.723,11
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.233.451,14
DESPESAS		
Orçamento Inicial		20.190.660,00
Créditos Adicionais		5.803.354,88
Dotação Anualizada		25.194.020,88
Despesas Empenhadas		22.536.136,42
Despesas Liquidadas		22.096.136,42
Despesas Pagas		22.026.347,49
Suporte Orçamentário		784.586,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Ano Período		
Despesas Empenhadas		22.536.136,42
Despesas Liquidadas		22.096.136,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Ano Período		
Receita Corrente Líquida		18.934.670,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Ano Período		
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I) - (II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.431.601,07	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.970.125,29	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)	461.475,78	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
	Moeda em R\$ do LDO (a)	Resultado em R\$ (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-421.235,27
Resultado Primário	0,00	-429.206,09

REPOSTA A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamentos Até o Período	Saldo a Pagar	
REPOSTA A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.249,05	0,00	18.249,05	2.193,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	648.875,14	0,00	648.875,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	667.124,19	0,00	667.124,19	2.193,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				
	Valor Atualizado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Mínimo Anual de -18% / 25% do Recurso de Imposto em MDE	4.234.662,49	-18% / 25% do	26,33	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.751.258,66	60%	60%	72,29
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor Atualizado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	127.012,88		
Despesa de Capital Líquida	1.683.818,58		926.249,52
PROJEÇÃO ANUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Exercício	1ºº Exercício	2ºº Exercício	3ºº Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	1.238.616,37	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	1.140.803,98	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-111.267,41	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Valor Atualizado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	126.395,69		1.186,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	96.010,00		51.685,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor Atualizado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.352.470,03	15,00	22,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
VALOR ATUALIZADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Eltonch Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 12/Jan/2018 às 16h e 25m.



CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito



ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata n°. 3326/2017

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Xambrê, realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2017, às 16h30min, presidida pelo vereador Adriano Cardozo da Silva e secretariada pelo vereador Artur Ferraz Viana, estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Amauri Pereira Santos, Carlos Meira, Edson Botelho, Edinaldo Lima Venturi, José Wilson da Cunha e Osni Trentim. Não esteve presente à sessão, em virtude do passamento de um familiar, o vereador Elson Ferreira Barros. Inicialmente foi lida a ata da sessão anterior, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, foi apresentado para segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 24/2017 de autoria do Executivo Municipal, **Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 para o município de Xambrê e estabelece outras providências, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado para segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2017 de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Estima e recita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade com duas emendas modificativas, ambas de autoria do vereador Edson Botelho, sendo nesta sessão, apresentada pelo vereador referido, emenda modificativa ao inciso “I” do art. 4º, alterando a alíquota de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento), cuja emenda foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a eleição para a escolha da Mesa Diretora para o ano de 2018, tendo sido apresentada uma única chapa para concorrer aos cargos da mesa diretora para o ano de 2018. A chapa apresentou a composição dos seguintes nomes: para Presidente: Adriano Cardozo da Silva, para Vice-Presidente: José Wilson da Cunha, para Primeiro Secretário: Osni Trentim e para Segundo Secretário: Artur Ferraz Viana. Após lida a composição da única chapa apresentada, em deliberação foi aprovado requerimento do vereador Adriano Cardozo da Silva, para votação por aclamação, o que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, após a apresentação da única chapa, foi a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ficando assim, eleitos para compor a mesa diretora para o ano de 2018, na seguinte forma: para Presidente: Adriano Cardozo da Silva, para Vice-Presidente: José Wilson da Cunha, para Primeiro Secretário: Osni Trentim e para Segundo Secretário: Artur Ferraz Viana. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.**

Adriano Cardozo da Silva
Presidente

Artur Ferraz Viana
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2018
Revogar a Portaria nº 1.344 de 19 de junho de 2017, que concedeu gratificação por função ao servidor CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.344 de 19 de junho de 2017, que concedeu gratificação por função ao servidor CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.632.072-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 850.390.809-30, nomeado em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de chefe de Agência Administrativa I, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDEIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata n°. 3328/2017

Ata de Sessão Solene de Posse da mesa diretora para o ano de 2018 da Câmara Municipal de Xambrê, realizada aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, presidida pelo vereador Artur Ferraz Viana, estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Adriano Cardozo da Silva, Amauri Pereira Santos, Carlos Meira, Elson Ferreira Barros, Edson Botelho, José Wilson da Cunha e Osni Trentim. Não esteve presente a sessão, o vereador Edinaldo Lima Venturi. Na sequência teve início a solenidade aonde o presidente declarou empossada a mesa diretora para o exercício do ano de 2018, que passou a ter a seguinte composição: **PRESIDENTE: Adriano Cardozo da Silva, VICE PRESIDENTE: José Wilson da Cunha, 1º SECRETÁRIO: Osni Trentim, 2º SECRETÁRIO: Artur Ferraz Viana. Nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado presente ata que foi lida, votada e aprovada por unanimidade e assinada pelo presidente e pelos empossados.**

Artur Ferraz Viana

Adriano Cardozo da Silva

José Ulson da Cunha

Osni Trentim



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL: camaraxambr@uol.com.br CEP. 87535000



TERMO DE POSSE 04/2018

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Artur Ferraz Viana, foi empossado no Cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora para o ano de 2018 o vereador Sr. Artur Ferraz Viana, que nesta data toma posse no cargo de Segundo Secretário.

ARTUR FERRAZ VIANA

ARTUR FERRAZ VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL: camaraxambr@uol.com.br CEP. 87535000



TERMO DE POSSE 03/2018

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Artur Ferraz Viana, foi empossado no Cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora para o ano de 2018 o vereador Sr. Osni Trentim, que nesta data toma posse no cargo de Primeiro Secretário.

ARTUR FERRAZ VIANA

OSNI TRENTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL: camaraxambr@uol.com.br CEP. 87535000



TERMO DE POSSE 01/2018

Aos 02 dia do mês de janeiro de 2018, em Sessão Extraordinária Solene, sob a Presidência do Vereador Artur Ferraz Viana, foi empossado no Cargo de Presidente da Mesa Diretora para o ano de 2018 o vereador Sr. Adriano Cardozo da Silva, que nesta data toma posse no cargo de Presidente.

ARTUR FERRAZ VIANA

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de câmeras para monitoramento, que serão instaladas nas dependências do Palácio de Máquinas da Prefeitura, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBOAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/01/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 29/01/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE JANEIRO DE 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDEIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PESSOA FÍSICA
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 20.000m² de cascalho (de corte de cascalheira), que serão utilizados na manutenção de estradas rurais, do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/01/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 29/01/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE JANEIRO DE 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDEIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora leve de arrasto com controle remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30/01/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 30/01/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE JANEIRO DE 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDEIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2018
Altera o artigo 2º do Decreto nº 045/2015, publicado em 19 de setembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de Pensão Vitalícia para a beneficiária do Servidor Aivo JOSÉ MARIA TEZA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º. Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 045/2015, publicado em 19 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Perceberá a beneficiária MARIA VERÔNICA TEZA, a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.062,30 (três mil sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 36.754,80 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2018
Altera o artigo 2º, 3º e 4º do Decreto nº 043/2014, que dispõe sobre a concessão de "Pensão Vitalícia" e "Pensão Temporária" para os beneficiários do Servidor Aivo OSNI TRENTIM.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º. Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º, 3º e 4º do Decreto nº 043/2014, publicado em 22 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Perceberá a beneficiária LUIZA DE JESUS RIBEIRO, a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 553,69 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 6.644,28 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º. Perceberá o beneficiário EMMANUEL DE JESUS RIBEIRO, a título de "Pensão Temporária", a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R\$ 276,84 (duzentos e setenta e seis reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 4º. Perceberá o beneficiário LUIZA DE JESUS RIBEIRO, a título de "Pensão Temporária", a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R\$ 276,84 (duzentos e setenta e seis reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2018
Estabelece o índice para a atualização monetária de débitos de origem tributária ou não para o exercício de 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o artigo 200 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º. O índice de correção monetária incidente sobre todos os valores constante na legislação municipal, ordinária ou complementar, débitos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como, os demais valores utilizados, como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades, será estabelecido pelo presente decreto.
Art. 2º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais de que trata o artigo anterior, referentes ao exercício de 2017, será de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).
O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 002/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
02/01/2018 FUNDEB R\$ 77.303,45
03/01/2018 FUNDEB R\$ 11.218,57
03/01/2018 FUNDEB R\$ 21.138,79
03/01/2018 FUNDEB R\$ 278.455,40
03/01/2018 FUNDEB R\$ 19.591,18
09/01/2018 FUNDEB R\$ 22.100,50
10/01/2018 FUNDEB R\$ 5.048,45
10/01/2018 FUNDEB R\$ 160.616,60
10/01/2018 FUNDEB R\$ 4.312,92
10/01/2018 FUNDEB R\$ 100.083,15
10/01/2018 FUNDEB R\$ 146.310,33
10/01/2018 FUNDEB R\$ 7.210,20
10/01/2018 FUNDEB R\$ 3.568,74
10/01/2018 FUNDEB R\$ 64.035,49
10/01/2018 FUNDEB R\$ 1.822,74
10/01/2018 FPM R\$ 1.257.331,94
10/01/2018 ITR R\$ 312.804,40
10/01/2018 IPT R\$ 32.552,51

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PRÉAMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTES EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2018, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da contratante, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;

* Equipamentos;

* Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 08 de janeiro de 2018.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2018, ratificado em ____ de ____ de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ____ de ____ de 2018, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de ____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/2018 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até ____ (____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ ____ (____), perfazendo um valor anual de até R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional ao CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a) _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG nº ____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº ____.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até ____ (____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R\$ ____ (____), de acordo com os valores constantes na Tabela (SIA/SUS ou do Chamamento ____/2018).

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - o pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada com um relatório contendo a qualificação completa (nome, endereço, RG e CPF) de todos os pacientes atendidos, bem como de todos os comprovantes (requisições) de autorização emitidos pela CONTRATANTE.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Ser o prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços contidos no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, com início no dia ____ de ____ de 2018 e com término previsto para o dia ____ de ____ de 201____, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinentes às licitações e contratos administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes dependerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do

reajuste e os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros .

(ii) "prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolva-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas para o contrato em questão;

c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) Sançãoará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, ____ de ____ de 2018.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Empresa Prestadora dos Serviços

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

a) Consultas Especializadas:

- Angiologista

- Cardiologista

- Cirurgião cabeça e pescoço

- Cirurgião geral

- Cirurgião vascular

- Cirurgião pediátrico

- Dermatologista/ Dermatologista pediátrico

- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico

- Fonoaudiólogo

- Gastroenterologista/ Gastroenterologista pediátrico

- Homeopata

- Hematologista

- Neurocirurgião

- Neurologista/ neurologista pediátrico

- Oftalmologista

- Oncologista

- Ortopedista

- Otorrinolaringologista

- Psiquiatria

- Reumatologista

- Urologista

- Traumatologista buco maxilo facial

- Traumatologista

- Proctologista

- Pneumologista

- Traumatologista buco maxilo facial

b) Exames especializados:

- Ultrassonografias com e sem Doppler

- Análises clínicas

- Patologia clínica

- Radiodiagnóstico

- Audiometria

- Imitanciometria

- Tomografia computadorizada

- Mamografia

- Ressonância magnética

- Eletrocardiograma

- Densitometria óssea

- Ecocardiograma

- Teste de esforço

- Anatomo Patológico

- Himunohistoquímica

- Cintilografia

- Eletroneuromiografia

- Endoscopia

- Colonoscopia

- Retossigmoidoscopia

c) Atendimentos especializados:

- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade

-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor

- Terapia renal

- Procedimentos oftalmológicos

- Saúde mental

- Órtese/prótese

- Fisioterapia

- Pequenas cirurgias ambulatoriais

- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil

- Litotripsia extracorporea

- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.

- Procedimentos odontológicos especializados

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
Exonerar, a pedido, o servidor Wellington Coutinho da Silva.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o conteúdo no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 002/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de Janeiro de 2018, do cargo efetivo de Construtor Civil - nível 07, o servidor Wellington Coutinho da Silva, matrícula nº 2.432.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de Janeiro de 2018.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.635 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.
Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do poder Executivo e Legislativo, para o exercício de 2018, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e 13 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, constante da Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício Financeiro de 2018 do Município de Mariluz, descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integrantes do presente Decreto.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2018, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros deste Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná - 76.044.136/0001-29
AV. MARILIA, 1920 CENTRO (044)0534-1120 - CEP 87470-000

Exercício: 2018
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

DECRETO Nº1.635 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO II

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	5.457.500,78	5.083.935,53	5.541.248,54	6.003.830,81	5.626.573,21	6.987.411,13	34.700.500,00
0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.457.002,03	2.288.820,38	2.494.705,84	2.702.963,33	2.533.119,60	15.622.389,00
1005.03.01.01.00	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.04.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	39.192,79	36.510,04	39.794,20	43.116,22	40.406,96	249.200,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	45.137,76	42.048,08	45.830,42	49.656,34	46.536,12	287.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	620.447,55	577.978,00	629.968,61	682.558,23	639.668,93	3.945.000,00
101.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	34.128,56	31.792,45	34.652,27	37.545,04	35.185,84	217.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.580,67	18.240,37	19.881,13	21.540,82	20.187,26	124.500,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	265.479,21	247.307,19	269.553,11	292.053,33	273.703,71	1.688.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.741,08	173.027,14	188.591,37	204.334,94	191.495,30	1.181.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	127.993,84	119.232,69	129.957,97	140.806,83	131.959,08	813.825,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	86.815,47	80.872,96	88.147,70	95.506,25	89.505,00	552.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)	882.102,78	821.722,97	895.639,07	970.406,80	909.430,21	5.608.686,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	78,64	73,25	79,84	86,51	81,07	500,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	288.126,54	268.404,50	292.548,16	316.970,01	297.052,85	368.897,74
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Prog	30.196,69	28.129,73	30.660,08	33.219,57	31.132,18	38.661,76
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	8.020,99	7.471,96	8.144,09	8.823,95	8.269,49	51.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	22.332,97	20.804,27	22.675,67	24.568,64	23.024,84	142.000,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	4.796,87	4.468,52	4.870,47	5.277,07	4.945,47	6.141,59
499.09.02.05.20	Gestão do SUS (Programas Estaduais)	1.100,93	1.025,56	1.117,82	1.211,13	1.135,02	7.000,00
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienação de Ativos	157,27	146,51	159,69	173,02	162,15	1.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previst	22.499,24	20.950,79	22.835,36	24.741,66	23.186,99	143.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	145.164,29	135.227,81	147.391,90	159.696,14	149.661,43	923.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.374,94	24.569,56	26.779,64	29.015,25	27.191,98	33.768,62
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	79.171,94	73.752,62	80.386,84	87.097,55	81.624,66	503.400,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 1086/04, art. 1ºB)	5.583,25	5.201,07	5.668,92	6.142,16	5.756,20	35.500,00
933.09.06.06.19	IGD/Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (I	33.027,63	30.766,89	33.534,46	36.333,90	34.050,81	210.000,00
934.09.06.06.00	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.406,20	2.241,58	2.443,22	2.647,18	2.480,84	15.300,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexi	12.739,23	11.867,24	12.934,72	14.014,48	13.133,89	81.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	12.110,13	11.281,20	12.295,97	13.322,44	12.485,29	77.000,00
Receta de Capital	204.378,10	190.388,44	207.514,38	224.837,63	210.709,71	261.671,74	1.299.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	62.909,76	58.603,60	63.875,15	69.207,42	64.858,70	400.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	31.454,89	29.301,80	31.937,57	34.603,71	32.429,35	200.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	78.637,20	73.254,50	79.843,93	86.509,29	81.073,38	500.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.863,72	7.325,45	7.984,39	8.650,93	8.107,34	50.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	78,64	73,25	79,84	86,51	81,07	500,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienação de Ativos	157,27	146,51	159,69	173,02	162,15	1.000,00
Despesa Corrente	4.468.725,46	4.162.840,91	4.537.298,56	4.916.072,45	4.607.163,79	5.721.448,83	28.413.550,00
0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.678.596,32	1.563.696,37	1.704.354,55	1.846.634,13	1.730.598,26	10.673.039,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	36.361,84	33.872,87	36.919,85	40.001,91	37.488,34	231.200,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	41.913,64	39.044,64	42.566,81	46.109,47	43.212,10	266.500,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	620.447,55	577.977,97	629.968,60	682.558,27	639.668,92	3.945.000,00
101.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	34.128,53	31.792,44	34.652,26	37.545,04	35.185,84	217.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.580,67	18.240,37	19.881,14	21.540,81	20.187,27	124.500,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	263.126,20	245.109,55	267.157,75	289.460,10	271.271,46	1.673.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141.389,83	131.711,62	143.559,38	155.543,78	145.769,76	899.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	103.144,55	96.084,26	104.727,24	113.469,98	106.339,84	655.825,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	59.135,18	55.087,36	60.042,64	65.055,03	60.967,17	376.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)	853.384,74	794.970,50	866.480,00	938.813,72	879.821,97	5.426.086,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	286.396,74	266.792,87	290.791,60	315.066,84	295.269,20	366.682,75
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Prog	30.196,69	28.129,72	30.660,07	33.219,57	31.132,17	38.661,78
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	8.021,02	7.471,97	8.144,06	8.823,94	8.269,46	51.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	22.332,96	20.804,26	22.675,69	24.568,65	23.024,83	142.000,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	4.796,88	4.468,53	4.870,48	5.277,08	4.945,47	6.141,56
499.09.02.05.20	Gestão do SUS (Programas Estaduais)	1.100,93	1.025,57	1.117,81	1.211,13	1.135,02	7.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previst	22.490,25	20.950,80	22.835,36	24.741,66	23.186,99	143.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	74.390,80	69.298,76	75.532,36	81.837,77	76.695,41	473.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.903,11	24.130,04	26.300,58	28.496,18	26.705,56	33.164,53
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	79.171,94	73.752,63	80.386,84	87.097,56	81.624,66	503.400,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 1086/04, art. 1ºB)	5.583,25	5.201,07	5.668,91	6.142,17	5.756,21	35.500,00
934.09.06.06.00	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas F	33.027,63	30.766,89	33.534,45	36.333,92	34.050,80	210.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.406,31	2.241,58	2.443,22	2.647,18	2.480,83	15.300,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexi	12.739,24	11.867,24	12.934,71	14.014,48	13.133,89	81.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	8.964,64	8.351,01	9.102,20	9.862,08	9.242,36	57.000,00
Despesa de Capital	928.249,55	864.710,78	942.493,60	1.021.172,94	957.006,27	1.188.466,86	5.902.100,00
0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	513.501,05	478.351,88	521.380,85	564.905,64	529.409,13	3.265.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	65.740,69	61.240,76	66.749,53	72.321,76	67.777,35	418.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	34.679,00	32.305,24	35.211,17	38.150,59	35.753,36	220.500,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	78.637,20	73.254,50	79.843,93	86.509,29	81.073,38	500.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	239.113,11	219.765,13	239.529,28	259.529,28	243.218,18	1.500.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141.351,43	131.515,53	143.031,95	154.725,35	145.725,35	899.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	103.144,55	96.084,26	104.727,24	113.469,98	106.339,84	655.825,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.863,72	7.325,45	7.984,40	8.650,93	8.107,34	50.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	27.680,32	25.785,58	28.105,55	30.451,28	28.537,82	176.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)	28.718,36	26.752,55	29.158,98	31.593,20	29.607,99	36.768,92
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	78,64	73,25	79,84	86,51	81,07	500,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	1.730,04	1.611,60	1.756,56	1.903,20	1.783,61	11.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienação de Ativos	15.884,71	14.797,41	16.128,48	17.474,87	16.376,83	101.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.773,49	65.929,05	71.859,53	77.858,35	72.966,04	450.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	47.183	439,53	479,06	519,05	486,44	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	39.318,60	36.627,25	39.921,97	43.254,64	40.536,69	250.000,00
Reserva de Contingência	39.318,60	36.627,25	39.921,97	43.254,64	40.536,69	50.340,85	250.000,00
0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	39.318,60	36.627,25	39.921,97	43.254,64		